

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS/PR**

REQUISIÇÃO

CLEUDES JUNG Secretário Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

REQUISITA, da autoridade superior, o Prefeito Municipal a contratação da **BANDA MOVIMENTOS PRODUÇÕES LTDA – ME** para realização de baile que se realizará no próximo dia 20 de dezembro de 2013, nas festividades comemorativas ao 18º aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Manfrinópolis/PR.

A contratação da banda musical reconhecida na região, estima-se que o custo da contratação deverá girar em torno de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Manfrinópolis em, 17 de dezembro de 2.013.

CLEUDES JUNG
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

Inexigibilidade de licitação para contratação de Baile Artístico com a “BANDA MOVIMENTOS PRODUÇÕES LTDA - ME”

P A R E C E R

Referente: Contratação de Baile Artístico com a “BANDA MOVIMENTOS PRODUÇÕES LTDA - ME”.

Submete-me a parecer jurídico a proposta da **“BANDA MOVIMENTOS PRODUÇÕES LTDA - ME”**, que disponibiliza a data de 20 de dezembro de 2013, para realização de baile nas festividades comemorativas ao 18º aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Manfrinópolis/PR. Recebida a pretensão deve o digno Secretário de Administração e Finanças, se manifestar no expediente para dizer se na Contabilidade, consta do Orçamento do Município de 2013, dotação suficiente para a contratação de profissional. A contratação de bailes artísticos difere de demais forma de contratação. O Inciso III, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 prevê que: “Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: o inciso III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”. Ora, o representante da Banda, apresentou proposta de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para realizar o baile, o qual é o empresário exclusivo da mesma. Os ilustres juristas BENEDICTO DE TOLOSA FILHO e LUCIANO MASSAO SAITO, em sua obra denominada “Manual de Licitações e Contratos Administrativos”, ensina que: “A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular.

O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional. Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no norte pode não ser conhecido no sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível”.

Acontece que a **“BANDA MOVIMENTOS PRODUÇÕES LTDA - ME”**, na região é muito conhecida, gozando de excelente conceito e aceitação popular podendo inclusive ser determinada a dispensa do certame. Diante da realidade, a própria Lei de Licitação se preocupou prevendo a contratação de artistas sem realização de certame licitatório, já que a contratação leva em conta a

qualidade intelectual do prestador e, não o preço em si. Por isso, submetido o expediente à apreciação do Secretário Municipal de Administração e Finanças para informação a existência de disponibilidade orçamentária, em caso positivo, pode ser efetuada a contratação com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. É o meu parecer.

Manfrinópolis em 17 de dezembro de 2013

Douglas Alberto Luvison

Assessor Jurídico

OAB PR 38396

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SETOR DE
CONTABILIDADE PÚBLICA**

INDICAÇÃO DE RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Manfrinópolis em, 17 de dezembro de 2013

Ao Exmo. Sr. Claudio Gubertt. Prefeito Municipal de Manfrinópolis/PR. Em atenção à consulta do Exmo. Prefeito Municipal, que determina seja informado a existência de recursos financeiros, para atender a contratação da **BANDA MOVIMENTOS PRODUÇÕES LTDA - ME** para realização de baile que se realizará no próximo dia 20 de dezembro de 2013, nas festividades comemorativas ao 18º aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Manfrinópolis/PR, levo ao conhecimento de V. Exa., que consta da Lei Orçamentário em vigor disponibilidade para efetivar citada contratação, conforme abaixo:

**06
06005
13.392.1301.2064
3.3.90.36.00.00
03420 - 00000**

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Divisão de Cultura
Apoio a Eventos e Promoções Culturais
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Recursos Ordinários (Livres)**

Sendo o que me cumpria para o momento, subscrevo-me, Atenciosamente,

Sirlene Maria Stein Claudino
CRC PR 20585/O-8

Vilberto Guzi
Secretario Municipal de Administração e Finanças

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE ABERTURA DE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Adão Rivorral Ramos, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, do da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Pelo presente termo, fica aberto o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2013, destinada a contratação de Baile Artístico com a **BANDA MOVIMENTOS PRODUÇÕES LTDA - ME** da cidade de Boa Vista Do Burica, Estado do Rio Grande do Sul Inscrita no **CNPJ nº 11.810.260/0001-49**, para realização de baile nas festividades comemorativas ao 18º aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Manfrinópolis/PR, que se realizará no dia 20 de Dezembro de 2013.

O processo de inexigibilidade será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto no inciso III, do artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

Manfrinópolis em, 17 de dezembro de 2013.

Adão Rivorral Ramos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2010
JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração pública e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação para realização de baile artístico da **BANDA MOVIMENTOS PRODUÇÕES LTDA - ME**, para a realização de baile, o valor de R\$ 4.000,00, informado pela Secretaria Municipal de Administração, por meio de consultas prévias, aparenta encontrar-se compatível com os valores praticados no mercado e com o interesse público. Isto porque, à primeira vista, pelo notório conhecimento da **BANDA MOVIMENTOS PRODUÇÕES LTDA - ME** no mercado artístico e musical, sabe-se que não sendo possível a contratação dessa banda, para essa mesma finalidade ou natureza, por preço inferior ao já informado decorrente da reputação profissional, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão e complexidade dos serviços objeto da contratação direta.

Manfrinópolis em, 17 de Dezembro de 2013.

Adão Rivorai Ramos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2010

RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

Claudio Gubertt, Prefeito do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso III, artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, a escolha deste Gabinete Municipal para a contratação da **BANDA MOVIMENTOS PRODUÇÕES LTDA - ME** para realização de baile que se realizará no próximo dia 20 de dezembro de 2013, nas festividades comemorativas ao 18º aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Manfrinópolis/PR, fundamentalmente, por ser consagrada pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecida pelos bailes que realiza, gozando de excelente conceito e aceitação popular. Não paira nenhuma dúvida que a **BANDA MOVIMENTOS PRODUÇÕES LTDA – ME** possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração municipal realizar aos munícipes de Manfrinópolis e região, para comemoração de sua emancipação político- administrativa. Assim sendo, requisito da Comissão Permanente de Licitação que analise a razoabilidade do preço de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), proposto pelo representante legal da **BANDA MOVIMENTOS PRODUÇÕES LTDA - ME**, a fim de que se manifeste a respeito da compatibilidade desse valor com o interesse público.

Manfrinópolis em 17 de dezembro de 2013.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal de Manfrinópolis

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2010

RATIFICAÇÃO

Claudio Gubertt, Prefeito do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da **BANDA MOVIMENTOS PRODUÇÕES LTDA - ME**, para realização de baile que se realizará no próximo dia 20 de dezembro de 2013, nas festividades comemorativas ao 18º aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Manfrinópolis/PR, com fundamento no parecer da Acessória Jurídica do Município e no artigo 25, “caput”, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

Autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 4.000,00(quatro mil reais), em favor da **BANDA MOVIMENTOS PRODUÇÕES LTDA - ME**, cujo pagamento far-se-á vista após emissão de nota fiscal de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Manfrinópolis em 17 de dezembro de 2013.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal de Manfrinópolis